ANEXO A DA RESOLUÇÃO CCET Nº 01/2023 RETIFICADA

(ATENÇÃO: A versão eletrônica deste Barema encontra-se publicada no Boletim de Serviços da UFOB,

 n^{o} 177, de 12/12/2023)

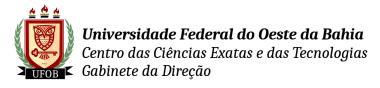
Regulamenta o Barema para validação de carga horária das Atividades Curriculares Complementares (ACC) do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

BAREMA PARA VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES -ACC

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA		
Grupo 1: Atividades de Ensino	Valor unitário (horas)	Percentual máximo da carga horária total de ACC do PPC do curso a ser aproveitado	Carga-horária considerada (horas)
a) disciplina cursada com aprovação e não contabilizada para a integralização da carga horária do curso, realizada na UFOB ou em curso de graduação, autorizado pelo MEC, de outra instituição de educação superior;	1 h para cada 1 h de atividade	50%	
 b) curso de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional presencial; 	1 h para cada 1 h de atividade	20%	
 c) curso de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional online síncrono; 	1 h para cada 1 h de atividade	15%	
d) curso de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional a distância;	1 h para cada 1 h de atividade	10%	
e) monitoria em disciplina que compõe o Projeto Pedagógico de Curso na graduação da UFOB;	1 h para cada 8 h de atividade	60%	
f) tutoria em projetos educacionais e de educação profissional;	1 h para cada 8 h de atividade	60%	
g) premiação de trabalho acadêmico de ensino;	10 h por atividade	20%	
h) mobilidade/intercâmbio acadêmico;	5 h para cada 15 h de atividade	60%	
i) participação na Semana de Integração Universitária;	1 h para cada 2 h de atividade	10%	

j) participação em palestras durante Escola de	1 h para cada 1 h de		
Estudos Temáticos;	atividade	20%	
k) participação em cursos durante Escola de Estudos Temáticos;	1 h para cada 2 h de atividade	20%	
 participação como ouvinte em eventos técnicos ou científicos internacionais, nacionais, regionais ou locais, de natureza acadêmica; 	1 h para cada 1 h de atividade	30%	
m) certificação em proficiência em língua estrangeira emitida por instituição de ensino superior no país ou no exterior ou por exames de proficiência como TOEFL, IELTS, Cambridge, DELF, DALF, que avaliam as quatro habilidades (compreensão oral e escrita; comunicação oral e escrita) referente ao conhecimento do idioma e que são oficialmente aceitos por instituições estrangeiras;	40 h por atividade	50%	
n) participação em grupo de estudo;	1 h para cada 2 h de atividade	20%	
o) participação em visitas técnicas extracurriculares;	1 h por atividade	10%	
 p) elaboração e desenvolvimento de recurso didático: tutorial, roteiro, aplicativo, apostila, jogo didático, ou similar. 	30 h por atividade	50%	
 q) Outras atividades relativas ao grupo que o curso julgar importante e que não consta descrita nos itens anteriores. 	1h para cada 1h de atividade	20%	
Grupo 2: Atividades de Pesquisa, Desenvolvime	nto e Inovação		
a) participação em Projeto de Iniciação Científica, Projeto de Iniciação de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação e demais projetos de pesquisa devidamente registrados na UFOB ou em outras instituições de educação superior e centros de pesquisa;	5 h para cada mês de atividade	60%	
b) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais;	5 h por atividade	40%	
c) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional;	30 h por atividade	60%	
d) publicação de matéria em jornal e/ou revista;	10 h por atividade	30%	
e) organização e publicação de livro;	30 h por atividade	60%	
f) publicação de capítulo de livro;	20 h por atividade	50%	
g) apresentação (oral e/ou pôster) de trabalho em evento técnico-científico local, regional;	5 h por atividade	20%	
h) apresentação (oral e/ou pôster) de trabalho em evento técnico-científico nacional e/ou	10 h por atividade	30%	

internacional;					
i) premiação de trabalho acadêmico de pesquisa;	10 h por atividade	20%			
	10 II poi atividade	20 70			
j) produção e desenvolvimento de produto, artefato	30 h por atividade	50%			
tecnológico ou registro de propriedade intelectual;					
k) participação em grupo de pesquisa certificado	1 h para cada 2 h de	000/			
pela UFOB no Diretório de Grupos de Pesquisa do	atividade	20%			
CNPq;					
l) desenvolvimento de código-fonte registrado em	10 h por atividade	30%			
plataforma especializada.	10 II poi attividade	3070			
m) Outras atividades relativas ao grupo que o	1h mana aada 1h da				
curso julgar importante e que não consta descrita	1h para cada 1h de atividade	20%			
nos itens anteriores	atividade				
Grupo 3: Atividades de Extensão					
a) participação como membro de equipe executora					
em ações de extensão das modalidades programa,	1 h para cada 2 h de	60%			
projeto, curso, evento e prestação de serviço;	atividade				
b) Publicação de resumo simples ou expandido em					
anais de eventos técnico-científicos locais,					
regionais, nacionais ou internacionais, que	5 h por atividade	30%			
abordam ações extensionistas;					
ů					
c) Publicação de artigo em periódico científico	001 4111	600 /			
nacional ou internacional, que abordam ações	20 h por atividade	60%			
extensionistas;					
d) apresentação de trabalho extensionista (oral	5 h por atividade	20%			
e/ou pôster) em evento;					
e) premiação por trabalho extensionista;	10 h por atividade	20%			
f) participação na elaboração de produtos					
extensionistas, exceto aqueles incluídos na alínea	30 h por atividade	50%			
b;					
	1 h para cada 2 h de	2007			
g) participação em grupo de extensão.	atividade	20%			
h) Outras atividades relativas ao grupo que o curso					
julgar importante e que não consta descrita nos	1h para cada 1h de	20%			
itens anteriores	atividade				
Grupo 4. Atividades de Representação Estudantil					
a) representação (titular ou suplente) em órgão	5 h para cada mês				
colegiado da UFOB	de atividade	40%			
b) representação (titular ou suplente) no Diretório	ac an riada				
Central dos Estudantes, em Diretório Acadêmico,					
Central dos Estadantes, em Difetorio Academico, Centro Acadêmico, Atléticas e outros órgãos de	5 h para cada mês	20%			
=	de atividade	ZU 70			
representação estudantil institucionalmente					
constituídos;					
c) participação em comissão permanente	5 h para cada mês				
instituída por órgão colegiado e setores diretivos	de atividade	20%			
da UFOB;					



Fa	1 =	T	
d) participação em comissão instituída por órgão	5 h para cada mês	20%	
colegiado e setores diretivos da UFOB;	de atividade	·	
e) participação em comissões de elaboração de	5 h para cada mês		
políticas institucionais instituída por órgão	de atividade	20%	
colegiado superior ou setores diretivos da UFOB;	ac atividade		
f) representação estudantil (titular ou suplente)	5 h para cada mês	30%	
em entidades civis, constituídas formalmente.	de atividade	3070	
g) Outras atividades relativas ao grupo que o curso	11 1. 11. 1.		
julgar importante e que não consta descrita nos	1h para cada 1h de	20%	
itens anteriores	atividade		
Grupo 5: Atividades de Iniciação ao Trabalho			
a) participação em atividade de iniciação ao	5 h para cada mês		
trabalho técnico-profissional;	de atividade	20%	
·	10 h para cada mês		
b) realização de estágio não obrigatório;	de atividade	30%	
	5 h para cada mês		
c) participação como integrante de empresa júnior	de atividade	20%	
d) Outras atividades relativas ao grupo que o curso	ue attriudue		
	1h para cada 1h de	2007	
julgar importante e que não consta descrita nos itens anteriores	atividade	20%	
	4	4	•
Grupo 6. Participação em programas, projetos o	ou atividades que in	itegrem ensino, pes	quisa e
extensão			
a) participação em programas de iniciação à	7 h para cada mês	60%	
docência;	de atividade		
b) participação em programas de iniciação à	7 h para cada mês	60%	
residência pedagógica;	de atividade	0070	
c) participação em programas de educação tutorial	3 h para cada mês	20%	
ou de educação pelo trabalho;	de atividade	2070	
	1 h para cada mês		
d) participação em ligas acadêmicas;	de atividade	20%	
e) Outras atividades relativas ao grupo que o curso			
julgar importante e que não consta descrita nos	In nara cada in de i	20%	
itens anteriores	atividade	20 / 0	
Grupo 7. Atividades esportiva, artísticas e cultu	raje a ações da sali	dariodado doconvol	vidae na
âmbito da UFOB	irais, e ações de soii	uar ieuaue uesenvoi	iviuas iio
a) participação em eventos esportivos na condição	1 h para cada 5 h de		
estudante atleta;	atividade	20%	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		100/	
b) participação em atividades artísticas e culturais;	1 h por atividade	10%	
c) apresentação de trabalhos artísticos e culturais;	2 h por atividade	10%	
d) organização de atividades esportivas, artísticas e	2 h para cada 5 h	20%	
culturais;	de atividade	ZU /0	
e) monitoria em projeto socioambiental ou	1 h para cada 8 h de	4027	
artístico-cultural;	atividade	60%	
f) premiação em trabalhos artísticos e culturais;	10 h por atividade	20%	

g) elaboração de produtos artísticos e culturais;	30 h por atividade	50%	
h) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam temas das atividades esportivas ou recreativas;	5 h por atividade	40%	
 i) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam atividades esportivas ou recreativas; 	30 h por atividade	60%	
j) apresentação de trabalho esportivo (oral e/ou pôster) em evento;	2 h por atividade	10%	
k) premiação por trabalho científico na área esportiva;	10 h por atividade	40%	
l) participação e /ou organização de atividades recreativas;	5 h por atividade	20%	
 m) atividades de atenção aos grupos vulneráveis e outras ações de caráter inclusivo, reparatório e de reconhecimento, humanitário, identitário e social; 	5 h por atividade	20%	
n) participação, como integrante, em campanhas nas áreas de atividades de ações afirmativas e assuntos estudantis, organizadas por órgãos públicos;	5 h por atividade	40%	
o) participação em grupos de acolhimento das ações afirmativas e assuntos estudantis;	5 h por atividade	40%	
p) participação em coletivos estudantis;	1 h para cada mês de atividade	20%	
q) monitoria em programas ou projetos de ações afirmativas e assuntos estudantis;	1 h para cada 8 h de atividade	60%	
r) organização ou participação em eventos ou atividades voltados à qualidade de vida, atenção à saúde e lazer;	5 h por atividade	20%	
s) organização ou participação de ações de solidariedade, acessibilidade e inclusão, autocuidado e cuidado com outrem, conscientização de bons hábitos, convivência universitária, respeito à diversidade, temas transversais, práticas educativas e sociais, entre outros;	5 h por atividade	20%	
t) elaboração de produtos voltados para as ações afirmativas e assuntos estudantis;	30 h por atividade	50%	
u) publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam temas das ações afirmativas e assuntos estudantis;	5 h por atividade	30%	

Carga horária total			
ab) Outras atividades relativas ao grupo que o curso julgar importante e que não consta descrita nos itens anteriores	I in nara cada in de i	20%	
aa) participação e /ou organização de eventos das ações afirmativas e assuntos estudantis.	5 h por atividade	20%	
z) premiação por trabalho científico na área das ações afirmativas e assuntos estudantis;	10 h por atividade	20%	
y) apresentação de trabalho com tema em ações afirmativas e assuntos estudantis (oral e/ou pôster) em evento;	5 h por atividade	20%	
x) publicação de capítulo de livro na área das ações afirmativas e assuntos estudantis;	10 h por atividade	40%	
w) organização e publicação de livro ou capítulo de livro na área das ações afirmativas e assuntos estudantis;	30 h por atividade	50%	
v) publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam temas das ações afirmativas e assuntos estudantis;	30 h por atividade	60%	